



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 28 de maio de 2020, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 1 de junho de 2020

O presidente,

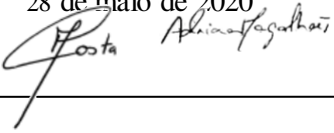
*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 1
28 de maio de 2020



DATA DA REUNIÃO: VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.-----

LOCAL DA REUNIÃO – A PRESENTE REUNIÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA SKYPE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DOS NÚMEROS 2 e 3 DO ARTIGO 3.º DA LEI 1-A/2020, de 19 DE MARÇO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA.-----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE, NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

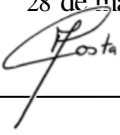
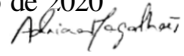
VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 2
28 de maio de 2020



VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: A reunião teve início pelas quinze horas e dois minutos, momento em que o presidente da câmara municipal efetuou a chamada de vídeo para todos os membros da câmara municipal, tendo-se constatado que havia condições técnicas para a realização da reunião, quer relativamente à receção e transmissão de som, quer relativamente à imagem, pelo que se iniciou a reunião e a respetiva gravação.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA E TRÊS MINUTOS. -----

SECRETARIOU A trabalhadora designada para o efeito, Maria Adriana Salgado Magalhães, que participou presencialmente na reunião, na mesma sala em que se encontrava o presidente da câmara municipal, visualizando os demais edis e ouvindo as respetivas intervenções através da projeção da respetiva gravação em pequeno ecrã existente naquela sala. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a). Neste período intervieram os senhores edis Andreia Neto e José Manuel Pimenta de Carvalho, que colocaram, respetivamente, as seguintes questões:-----

- Pedido de esclarecimentos sobre a instalação de um aterro sanitário pelo município da Trofa, contíguo ao aterro sanitário existente no concelho de Santo Tirso, que foi desativado em 2016.

- Pedido de esclarecimentos sobre diversas reclamações existentes pelo facto de algumas empresas que prestam serviços de transporte público de passageiros terem suprimido diversas carreiras, que são essenciais para a população.-----

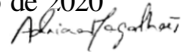
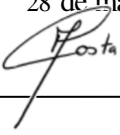
As intervenções ocorridas e os esclarecimentos prestados pelo senhor presidente ficarão exaradas na ata desta reunião. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 3
28 de maio de 2020



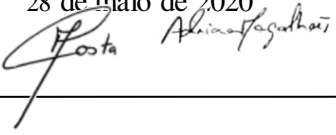
b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração política contra a instalação de novo aterro sanitário no concelho vizinho da Trofa, numa localização contígua ao aterro já existente em Santo Tirso, a qual ficará a constar da ata desta reunião.

c) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor e reconhecimento à Quinta de Gomariz, que foi galardoada com a Grande Medalha de Ouro no concurso “Os melhores verdes” 2020, com a fundamentação que consta do documento que se juntará à ata desta reunião. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 4
28 de maio de 2020

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----

Foi retirado de reunião o assunto que consta do ponto cinco da ordem de trabalhos desta reunião “PROPOSTA DOS VEREADORES ELEITOS ENQUANTO INSCRITOS NA LISTA DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP RELATIVA A MEDIDAS DE APOIO AO COMÉRCIO DE PROXIMIDADE, DENOMINADA “SANTO TIRSO CONVIDA”, tudo conforme consta da discussão do ponto três desta ata, tendo-se procedido à renumeração dos pontos subsequentes.-----




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2020 – ATA Nº 11

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 14/05/2020**
- 2 - Deliberação sobre a data da reunião agendada para o dia 12 de junho**
- 3 - COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Prorrogação da vigência do despacho de 24 de março e medidas excecionais relativas à instalação de esplanadas - Ratificação de despacho do presidente da câmara**
- 4 - COVID-19 - Plano de Contingência do Recinto da Feira de Santo Tirso - Ratificação de despacho do presidente da câmara**
- 5 - Proposta dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP relativa a medidas de apoio ao comércio de proximidade, denominada “Santo Tirso Convida”**
- 6 - Empreitada “Requalificação da Rua Ferreira de Lemos - Santo Tirso”: Decisão de contratar**
- 7 - "Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz" - Resolução de expropriar uma parcela de terreno destinada à execução da obra, com a área de 445m2 (parcela A)**
- 8 - Empreitada -"Reconversão de parte do quarteirão da Fábrica de Santo Thyrsó - Centro de Artes Alberto Carneiro" - Adjudicação de trabalhos de suprimento de erros e omissões e supressão de trabalhos (trabalhos a menos) e aprovação da minuta do respetivo contrato adicional (adicional nº2)**
- 9 - Empreitada - "Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz" - Adjudicação de trabalhos complementares - Ratificação de despacho do presidente da câmara e aprovação da minuta do respetivo contrato adicional (adicional nº1)**
- 10 - Proposta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado em 2019 entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa de São Martinho**
- 11 - Requerimento da sociedade Garcia, Garcia, S.A. - Pedido de autorização da união dos lotes 2 e 3 do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria - Ratificação de despacho do presidente da câmara**
- 12 - Requerimento da sociedade ARCHEE MADEIRA –CONSTRUÇÕES, Lda - Pedido de Reconhecimento de Interesse Municipal de investimento relativo a projeto de construção de habitações**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

6

Santo Tirso, 25 de maio de 2020

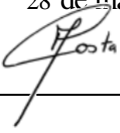
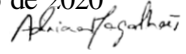
O Presidente,

Alberto Costa

Reunião: ORDINÁRIA


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 FL. 7
28 de maio de 2020

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2020

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze do corrente mês de maio, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

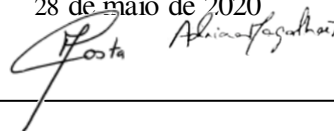
A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 FL. 8
28 de maio de 2020



2. DELIBERAÇÃO SOBRE A DATA DA REUNIÃO AGENDADA PARA O DIA 12 DE JUNHO.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Por meu despacho de treze de dezembro último, proferido ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal, do qual se deu conhecimento em reunião ordinária da câmara municipal de dezanove do mesmo mês de dezembro (item quatro da respetiva ata), foi fixado o calendário das reuniões ordinárias da câmara municipal para o ano em curso, de acordo com as regras previstas naquele artigo.-----

De harmonia com o previsto no número três do mesmo artigo, a próxima reunião ordinária seria no dia doze do próximo mês de junho. -----

Considerando que é uma sexta-feira, dia em que os serviços estão encerrados da parte da tarde; -----

Considerando que se pode mostrar necessário, no decurso da reunião, algum esclarecimento técnico a obter junto dos serviços.-----

Proponho que, ao abrigo da parte final daquele número três, que a câmara municipal delibere que a próxima reunião ordinária da câmara municipal se realizará no dia dezasseis do mês de junho de dois mil e vinte, pelas quinze horas, a realizar por videoconferência, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março. -----

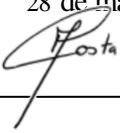
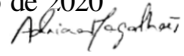
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 FL. 9
28 de maio de 2020

3. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DESPACHO DE 24 DE MARÇO ÚLTIMO E MEDIDAS EXCECIONAIS RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de dezoito do corrente mês de maio, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, que prorroga a vigência das medidas de apoio previstas no despacho de vinte e quatro de março último até trinta e um de julho de dois mil e vinte, e aprova medidas excepcionais relativas à instalação de esplanadas, bem como isenção de taxas relativas ao exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário (vendedores ambulantes) nas ruas e demais lugares públicos do município. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de prorrogação das medidas previstas nos números um e dois do aludido despacho de 24 de março, e, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a ratificação das medidas relativas à isenção de taxas e à autorização excecional prevista no número dois do despacho de dezoito do corrente mês de maio, relativa às esplanadas. -----

No momento da discussão da proposta o senhor presidente sugeriu que se retirasse de reunião o ponto cinco, por em substância, ser assunto igual ao deste ponto três, sendo que a única diferença é da vigência no tempo das medidas em causa, tudo conforme melhor ficará a constar da ata desta reunião. -----

Todos os edis aceitaram que se retirasse da reunião a proposta do ponto cinco, trazendo-a para discussão neste ponto. -----

Definido o procedimento a adotar relativamente ao assunto, o senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o aludido despacho, bem como a proposta do seu envio para a

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 11 Fl. 10
28 de maio de 2020

[Handwritten signatures]

assembleia municipal, também para ratificação, no que se refere às medidas relativas à isenção de taxas e à autorização excecional relativa às esplanadas.-----

O aludido despacho foi ratificado, por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita uma declaração de voto, conforme ficará a constar da ata desta reunião.-----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Posta *Alina Fagundes* *AB*

COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Prorrogação da Vigência do Despacho de 24 de Março e Medidas Excepcionais Relativas à Instalação de Esplanadas

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência em Portugal, posteriormente renovado pelos Decretos do Presidente da República números 17 -A/2020, de 02 de abril e 20-A/2020, de 17 de abril, que conduziram à aprovação de um conjunto de medidas excepcionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus SARS-Cov2 e conter a expansão da doença COVID -19.-----

Estas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março de 2020, e que irá reabrir, de forma faseada, a partir do dia 25 do corrente mês de maio), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala. -----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/202, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade, que foi prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, que não obstante terem iniciado um plano de medidas de desconfinamento e menos restritivas relativamente às que vigoraram anteriormente, mantêm um quadro de restrições relativamente ao modo de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, nomeadamente com a redução da sua ocupação máxima, que além de verem reduzidas as suas atividades e consequentemente as suas receitas, ainda têm que fazer face a despesas com medidas previstas nos respetivos planos de contingência.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Posta *Alina Fagundes* *Posta*

As medidas de contenção tomadas pelo Governo, bem como pelo município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, suspenderam a sua atividade, mesmo quando a tal não estavam obrigados, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, com as consequentes dificuldades económicas decorrentes deste estado.-----

A situação que vivemos teve, e tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, pelo que, por despacho de 24 de março último, ratificado pela câmara municipal em reunião de 02 de abril último, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção de postos de trabalho. -----

Apesar de muitas das pequenas empresas do nosso concelho poderem retomar agora a sua atividade, e, não obstante, terem sido aprovadas pelo Governo uma série de medidas de combate ao desemprego e apoio à tesouraria, a verdade é que a situação pandémica gerou uma quebra de rendimentos em muitas famílias, o que tem impacto na economia nacional e local, importando, por isso, tomar medidas que ajudem à revitalização da nossa vida em sociedade e à recuperação da economia local. -----

Os municípios, pessoas coletivas territoriais, com autonomia local, têm um leque de atribuições que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente em matéria de ação social e promoção do desenvolvimento. -----

Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município, o que é o caso da revitalização da economia local e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

Assim, ao abrigo da competência excepcional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido: -----

1. Prorrogar até 31 de julho de 2020 as medidas referidas no aludido despacho, do qual, para maior facilidade de identificação se junta cópia ao presente. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Posta *Alina Fagundes*

2. Autorizar, a título excecional, e até ao final de setembro, a instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, pastelarias, cafés e afins) em passeios e espaços públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento. -----

Quanto aos demais critérios de ocupação do espaço público com esplanadas, incluindo, excecionalmente, lugares de estacionamento, os respetivos exploradores deverão cumprir as regras do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como as normas emanadas da Direção-Geral de Saúde. -----

O município compromete-se à tramitação rápida e simplificada dos procedimentos de autorização ou licenciamento de esplanadas. -----

3. Isentar, até 31 de julho de 2020, do pagamento de taxas o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por vendedores ambulantes nas ruas e demais lugares públicos do município. -----

Para conhecimento da câmara municipal e da assembleia municipal, informa-se que estas medidas geram uma redução da receita no montante estimado de 200 000,00 € (duzentos mil euros), pretendendo-se, no entanto, que tenham um efeito multiplicador na economia local. -----

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, no que diz respeito à prorrogação das medidas previstas nos números 1 e 2 do despacho de 24 de março, e à próxima sessão da assembleia municipal, no que diz respeito às taxas e à autorização excecional prevista no nº 2 deste despacho. -----

Santo Tirso, 18 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Alb
Alberto Costa



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

14/17
Posta
Alina Raposo
A22
A22

COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência em Portugal, entretanto regulamentado pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 2-A/2020, de 20 de março, que levou à aprovação de um novo conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da doença COVID -19.-----

Estas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala, -----

As medidas de contenção tomadas pelo município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, suspenderam a sua atividade, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, mesmo antes de ser declarado o estado de emergência em Portugal.-----

Esta situação tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, mostrando-se por isso necessário aprovar um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção dos postos de trabalho. ----





Assim, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido o seguinte:

1. Isentar do pagamento de “rendas” os estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município,



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

15 18





nomeadamente os que estão localizados na "Fábrica de Santo Thyrso", Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município;-----

2. Isenção do pagamento de preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso; -----

3. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; -----

4. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; -----

5. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. -----

Estas medidas vigoram desde o dia 1 do corrente mês de março até ao final do próximo mês de maio, inclusive. -----

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, no que diz respeito aos números 1 e 2 do presente despacho, e à próxima sessão da assembleia municipal, no que diz respeito às taxas. -----

Santo Tirso, 24 de março de 2020

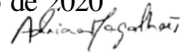
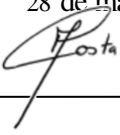
O presidente da câmara municipal,


 Alberto Costa

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 16
28 de maio de 2020

4. COVID-19 - PLANO DE CONTINGÊNCIA DO RECINTO DA FEIRA DE SANTO TIRSO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de dezoito do corrente mês de maio, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, que aprovou o Plano de Contingência do Recinto da Feira de Santo Tirso.-----

Será junta cópia do referido Plano à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal. ---

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho anexo. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Posta *Alcino Fagundes*

DESPACHO

COVID-19 – Plano de contingência do recinto da feira de Santo Tirso

Determina o artigo 18.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, que para cada recinto de feira ou mercado deve existir um plano de contingência para a COVID -19, elaborado pela autarquia competente, que deve respeitar o previsto no nº 4 desse artigo, bem como as orientações da Direção-Geral de Saúde. -----

De acordo com as fases de desconfinamento previstas pelo Governo, decido o reinício da atividade no recinto da feira semanal de Santo Tirso, em duas fases: -----

- Dia 25 de maio - feira municipal para venda de produtos alimentares (59 bancas); -----
- Dia 1 de junho - feira municipal para venda de todo o tipo de produtos (230 bancas). -----

O horário do funcionamento em vigor é entre as 7:00h e as 20:00h.-----

De acordo com o previsto na lei, estão a ser realizadas ações de sensibilização junto de todos os feirantes e comerciantes. -----

Decido ainda aprovar o plano de contingência anexo ao presente despacho e remeter à próxima reunião de câmara para ratificação. -----

Santo Tirso, 18 de maio de 2020

O presidente da câmara municipal,

Alberto Manuel Martins da Costa

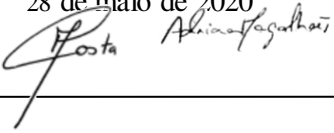
(Alberto Manuel Martins da Costa)

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 18
28 de maio de 2020



5. EMPREITADA – “REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERREIRA DE LEMOS – SANTO TIRSO” – DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de doze do corrente mês de maio, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 29/20 (OBM), a remeter o caderno de encargos, programa de procedimento e minuta do anúncio, para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do CCP) a empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberações da câmara municipal de catorze de novembro de dois mil e dezanove e dezanove de março último (item três da respetiva ata), que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública.-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse: --

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública, incluindo a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, cujo projeto é integrado pelos elementos discriminados na lista anexa à ata da referida reunião da câmara municipal de dezanove de março último (anexo III daquela ata).-----

Será junta cópia do programa de procedimento e caderno de encargos juntos com a aludida informação da Divisão de Projetos e Empreitadas à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

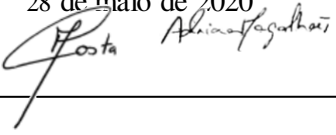
No ponto 12.3 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). A fixação do PAB deve-se à necessidade de evitar a apresentação de propostas com preços irrealistas, a não ser que devidamente justificados. Como é do domínio público, uma proposta de valor anormalmente baixo é uma proposta que poderá suscitar dúvidas sobre a sua possibilidade de execução, mostrando-se necessário e

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 19
28 de maio de 2020



imperioso que a obra decorra sem transtornos e ou atrasos, pois localiza-se junto a uma das principais entradas da cidade, na proximidade de uma zona de comércio local, sendo necessário assegurar que a sua execução traga o mínimo de transtornos à população local, à circulação rodoviária e ao comércio local, bem como que sejam cumpridos os prazos de execução previstos na Candidatura aprovada por fundos comunitários.-----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 1.396.238,25 € (um milhão trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, e o prazo de execução da empreitada é de trezentos e sessenta e cinco dias. -----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação:-----

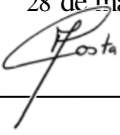
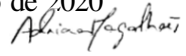
A zona objeto de intervenção localiza-se no centro da cidade e concelho de Santo Tirso. A Rua Ferreira de Lemos foi o principal acesso e saída da cidade na sua relação com o Porto, como troço integrante da Estrada Nacional 105. No presente é utilizada como via secundária de saída da cidade e arruamento de trânsito local numa zona caracterizada por densidade habitacional. Esta empreitada insere-se nos objetivos do Plano de Mobilidade Concelhio. Assim, na obra está prevista a criação de uma faixa dedicada apenas à circulação de velocípedes, ou veículos equiparados, em “contra fluxo”, o que permite a circulação destes em ambos os sentidos, transitando na via de circulação automóvel quem circule no velocípede no sentido do trânsito. A obra prevê a requalificação da Rua Ferreira de Lemos, na totalidade da sua extensão, incluindo a redefinição das zonas de estacionamento e passeios, desde a Praça Camilo Castelo Branco até ao entroncamento com a Rua do Orgal. Com as intervenções a realizar pretende-se uma melhor circulação de pessoas e trânsito automóvel, o melhoramento da acessibilidade, modos suaves de mobilidade, condições de segurança e dotação da via com as infraestruturas necessárias. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 20
28 de maio de 2020

Prevêem-se soluções técnico-economicamente sustentáveis e que resultem numa imagem para a cidade, numa zona central, que a dignifique e valorize.-----

Estamos, pois, perante a execução de obras, incluindo infraestruturas, consideradas pelo Município com relevante interesse municipal. -----

No âmbito da candidatura apresentada pelo município a Fundos Comunitários, aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, no dia trinta de abril findo, o projeto foi considerado integrado na tipologia de investimento (iii) “melhoria da rede de interfaces (envolvendo distintas categorias como as sugeridas no Pacote da Mobilidade, por exemplo, pontos de chegada e correspondência ou pequenas e médias interfaces), tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, a acessibilidade aos peões e bicicletas, a organização funcional e a sua inserção no território urbano” considerando-se assim que está devidamente fundamentada a necessidade de execução da obra e, conseqüentemente da decisão de contratar.-----

Por estas razões a execução daquela obra foi prevista no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento do Município para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de dois de dezembro último, com o número 2016/I/12. -----

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, que fica dotada de verba suficiente nos anos económicos de execução do contrato (2020 e 2021), ficando cativa no ano em curso a importância de 246 668,76€ (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) correspondente à estimativa dos encargos a suportar no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 886/2020, de 11 de maio -----

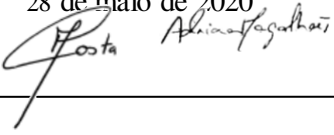
Da execução do contrato resultam encargos plurianuais nos anos económicos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, sendo que a autorização para a assunção de encargos plurianuais foi dada genericamente pela assembleia municipal em sessão de dois de dezembro de dois mil e dezanove, conforme resulta do artigo 34º, n.º 1, alínea a) das Normas de Execução Orçamental, que integram

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 21
28 de maio de 2020



aquele instrumento previsionál.-----

Assim, dá-se cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, de harmonia com as disposições conjugadas na alínea a) do nº 1 e nº 6 deste artigo. -----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do nº 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação. -----

O preço base acima referido resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. -----

Os preços unitários foram fixados tendo em consideração os preços unitários correntes, de mercado, no contexto pré COVID, para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

Sublinha-se que o projeto de execução foi objeto de revisão externa, conforme consta da deliberação da câmara municipal de dezanove de março último (item três da respetiva ata) incidindo a respetiva análise com especial enfoque nas suas principais magnitudes financeiras. -----

No Relatório de revisão do projeto, tanto o mapa de medições como a estimativa orçamental foram objeto de análise. E, conforme referido naquele relatório, “quantos aos preços apresentados na estimativa orçamental, consideram-se como preços correntes de mercado (...). -----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46.º- A do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte fundamentação:-----

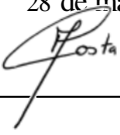
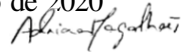
A empreitada em causa resume-se, no essencial, à requalificação de um arruamento, pelo que, não seria exequível separar os trabalhos e contratá-los por lotes. Neste tipo de obras (arruamento com infraestruturas), os vários tipos de trabalhos são sequenciais e técnica e funcionalmente inseparáveis, pelo que, a divisão por lotes, além de atrasar a execução da empreitada, a tornaria muito

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 22
28 de maio de 2020

mais dispendiosa.-----

A execução da obra, além de exigir um eficaz planeamento, de forma a evitar constrangimentos graves ao trânsito automóvel e pedonal, obriga a que os vários tipos de trabalhos decorram de uma forma sequencial, sendo técnica e funcionalmente inseparáveis (arruamento com terraplanagens e infraestruturas que se interligam), pelo que, não seria exequível separar os trabalhos e contratá-los por lotes -----

Por exemplo: é manifestamente prejudicial ao normal desenvolvimento da obra dividir a execução das infraestruturas de drenagem de águas pluviais da execução de infraestruturas de eletricidade.-----

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos: -----

- Presidente – Eng. Sérgio Rodrigo Martins Delgado – Técnico Superior, Chefe do Serviço de Empreitadas;-----

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública, que exercerá as funções de secretária do procedimento; -----

- Eng. Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior;-----

Membros suplentes:-----

- Dra. Diana Paula Ferreira Salgado – Técnica Superior; -----

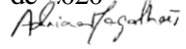
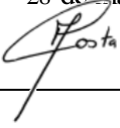
-Dra. Maria Alcina Marques Oliveira – Chefe da Divisão Financeira.-----

6. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, aprovado pelas aludidas deliberações da câmara municipal de catorze de novembro de dois mil e dezanove e dezanove de março último (item três da respetiva ata), com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 23
28 de maio de 2020

enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

7. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

Após discussão, a decisão de contratar, com os sete pontos atrás referidos e respetiva fundamentação, foi aprovada por unanimidade.-----

**MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO**

« < Índice Formulário completo > »

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1. Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante *

Município de Santo Tirso

NIPC *

501306870

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto

Divisão de Projetos e Empreitadas

Endereço *

Praça 25 de Abril

Código postal *

4780

373

Localidade *

Santo Tirso

País

PORTUGAL

NUT III

PT

PORTUGAL

Distrito

Porto

Concelho

Santo Tirso

Freguesia

União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães

Telefone

252830402

Fax

252859267

Endereço da Entidade (url)

Endereço Eletrónico *

domsa@cm-stirso.pt

2. Objeto do contrato

Designação do contrato *

Requalificação da Rua Ferreira de Lemos - Santo Tirso

Descrição sucinta do objeto do contrato *

Requalificação da Rua Ferreira de Lemos - Santo Tirso



Tipo de Contrato *

- Empreitada de Obras Públicas
- Locação de Bens Móveis
- Aquisição de Bens Móveis
- Aquisição de Serviços
- Concessão de Obras Públicas
- Concessão de Serviços Públicos
- Sociedade

Preço base do procedimento *

 Sim

Valor do preço base do procedimento:

1396238 . 25 EUR

Legenda:

Não use nem vírgulas nem pontos

Exemplo de preenchimento:

123456 50

Resultado: 123456.50 EUR

ou

Para acordo-quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do acordo-quadro :

 . EUR

Legenda:

Não use nem vírgulas nem pontos

Exemplo de preenchimento:

123456 50

Resultado: 123456.50 EUR

 Não

Classificação CPV (1) [Objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/ vocabulário complementar (se aplicável)] ⓘ

Objeto principal

Vocabulário principal (divisão)

45 ...

Vocabulário principal *

45233140 ...

Adicionar vocabulário complementar

Objetos complementares

Adicionar objeto complementar

3. Indicações adicionais

Referência interna:

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? *

Sim Não

Contratação por lotes?

 Sim Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? *

 Sim Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? *

 Sim Não

É utilizado um leilão eletrónico? *

 Sim Não

É adotada uma fase de negociação? *

 Sim Não**4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes *** Sim Não**5 - Local da execução do contrato**

País *

PORTUGAL

...

NUT III *

PT119

Ave

...

Distrito *

Porto

...

Concelho *

Santo Tirso

...

Freguesia *

União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães

...

Adicionar País/NUT III/Distrito/Concelho/Freguesia

6 - Prazo de execução do contrato

Prazo: *

 Dias

*

365

dias

 Meses Anos

O contrato é passível de renovação? *

 Sim Não**7 - Documentos de habilitação**

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional ⓘ *

 Sim

Tipo: *

Descrição *

 Não

7.2 - Informação sobre contratos reservados (2) ⓘ

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas? *

 Sim Não**8 - Acesso às peças do concurso, pedidos de participação e apresentação das propostas****8.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados *

Endereço desse serviço *

Código postal *

Localidade *

Telefone

Fax

Endereço Eletrónico *

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante ⓘ

*

...

9 - Prazo para apresentação das propostas

Até às *

 : do ° dia a contar da data de envio do presente anúncio**10 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas**

*

 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas**11 - Critério de adjudicação**

Melhor relação qualidade-preço *

 Sim Não

Critério relativo à qualidade

Nome *

Ponderação *

 %

Critério relativo ao custo

Nome *

Ponderação *

 %**12 - Prestação de caução** Sim % ⓘ Não**13 - Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo**

Designação *

Endereço *

Código postal *

Localidade *

Telefone

Fax

Endereço Eletrónico *

Prazo de interposição do recurso dias**14 - Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República**

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.



15 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? *

- Sim
 Não

16 - Outras Informações

Serão usados critérios ambientais? *

- Sim
 Não

17 - Identificação do autor do anúncio

Nome *
<input type="text" value="Dr. Alberto Costa"/>
Cargo *
<input type="text" value="Presidente da Câmara Municipal"/>
<input type="button" value="Adicionar Autor"/>

Nota: as normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório

(1) Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV) instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

(2) A participação no concurso está reservada a organizações que prossigam uma missão de serviço público e que satisfaçam as condições estabelecidas no art.º 77.º n.º 2 da Diretiva n.º 2014/24/UE.

- Lista de opções - Ajuda - Campo obrigatório



Call Center: 217810870

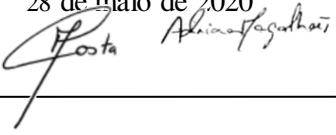
Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 30
28 de maio de 2020



6. "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ" - RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA, COM A ÁREA DE 445M2 (PARCELA A).-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de catorze do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil quinhentos e um, a comunicar que para a execução dos trabalhos da obra acima identificada, para além das parcelas de terreno já adquiridas, é necessário adquirir uma parcela de terreno com a área de 445 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), a seguir melhor identificada, mostrando-se necessário avançar para o processo de expropriação pelo facto de não ter sido possível a aquisição pela via do direito privado, pelas razões indicadas naquela informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A obra em causa é de relevante interesse municipal, dado tratar-se de arruamento de acesso a um parque/núcleo industrial, permitindo minimizar os constrangimentos que atualmente se verificam no referido arruamento, no que se refere ao trânsito rodoviário;-----

A execução da obra tem por objetivos a melhoria das acessibilidades, condições de segurança rodoviária, o que permite o desenvolvimento do referido núcleo industrial;-----

A empreitada em causa já está em curso, na sequência do contrato celebrado em doze de agosto de dois mil e dezanove e visado pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto de vinte e sete de novembro do mesmo ano, tendo sido parcialmente consignada em dezassete de fevereiro último, sendo que apesar de se ter assegurado uma frente de trabalho que permite o desenvolvimento dos trabalhos sem interrupções, pelo menos durante um período de quatro meses, não é possível, agora, protelar por mais tempo a aquisição da parcela de terreno abaixo descrita.-----

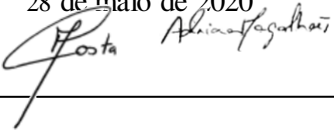
A aquisição da parcela de terreno a seguir descrita é essencial e imprescindível à execução da empreitada, atendendo a que sem a posse administrativa da mesma será difícil garantir o

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 31
28 de maio de 2020



desenvolvimento dos trabalhos sem interrupções; -----

Pelo que é absolutamente necessário proceder à sua expropriação. -----

A resolução de expropriar tem por lei habilitante o disposto nas alíneas a), c) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro, no que se refere às atribuições dos municípios nos domínios do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações e promoção do desenvolvimento. -----

O pedido de declaração da utilidade pública da expropriação, com caráter urgente, fundamenta-se no disposto no artigo 103.º da Lei n.º 2010, de 19 de agosto de 1961, que dispõe que *“As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”* -----

Quer a empreitada quer a aquisição dos terrenos necessárias à sua execução constam do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em dois de dezembro do ano transato (projeto/ação 2008/I/46).-----

Apesar das negociações desenvolvidas com a proprietária da parcela de terreno em causa, não foi possível a sua aquisição pela via do direito privado.-----

Como se referiu, a obra em causa é de relevante interesse municipal, sendo urgente assegurar todas as condições para que a mesma possa desenvolver-se sem interrupções, sob pena dos prejuízos inerentes para o município.-----

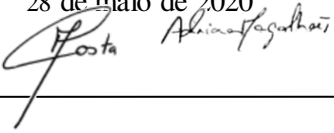
Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações e artigo 11.º do mesmo Código, solicitou-se a perito da lista oficial que procedesse à avaliação da parcela de terreno a expropriar, sendo que, de acordo com o respetivo relatório de avaliação datado de cinco do corrente mês de maio, junto ao respetivo processo administrativo, a previsão dos encargos a suportar com a expropriação da parcela de terreno a seguir descrita é de 13.238,75 € (treze mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), valor que se encontra cativo na rubrica orçamental com a classificação económica 02/070101, conforme proposta de cabimento orçamental número 941/2020,

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 32
28 de maio de 2020



de 08 de abril. -----

Há assim necessidade de se dar início ao processo de expropriação da referida parcela de terreno, tomando-se a resolução de expropriar prevista no artigo 10.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no referido artigo 10.º e artigo 33.º, n.º 1, alínea vv), do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, delibere requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno a seguir descrita e melhor identificada na planta anexa à presente ata e da qual fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, com caráter de urgência, face à fundamentação atrás referida, solicitando-se autorização para a posse administrativa ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Código das Expropriações.-----

De harmonia com o Plano Diretor Municipal a parcela de terreno enquadra-se em solo urbano, na categoria de Espaço Industrial, em Estrutura Ecológica Municipal e na UOPG 10.1 – Via do Trabalho Norte, conforme definido na planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, não se registando qualquer interferência com condicionantes de ordem superior, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, de acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo plano.-----

Parcela de terreno a expropriar: -----

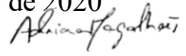
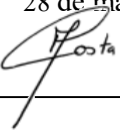
Parcela A -----

Parcela de terreno com a área de 445m², sita no lugar da Várzea do Monte ou Fontiscos, da Freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Rua A – Zona Industrial do Alto da Cruz, de sul com a parte restante do prédio, de nascente com Rua das Artes Gráficas e de poente com caminho público, a qual é a desanexar do prédio urbano (terreno para construção) sito na Rua A – Zona Industrial do Alto da Cruz, no referido lugar e freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1943 (mil novecentos e quarenta e três) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 8480 (oito

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 33
28 de maio de 2020

mil quatrocentos e oitenta), que teve origem no artigo 4847 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete), melhor identificada na planta anexa, propriedade da sociedade comercial por quotas denominada “OURANIL – Sociedade Imobiliária, Lda.”, pessoa coletiva nº 504 789 988, com sede em Fontiscos, freguesia e concelho de Santo Tirso.-----

Anexam-se ainda à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas trinta e cinco a quarenta, extratos das Plantas de Ordenamento, Condicionantes e Condicionantes – Riscos, do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



 Parcela A - área: 445.00 m2

Proprietário: OURANIL - Sociedade Imobiliária, Lda

Confrontações:

Norte: Rua A- Zona Industrial do Alto da Cruz
 Sul: Proprio
 Nascente: Rua das Artes Gráficas
 Poente: Caminho Público



Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -30950.3100
 Y = 185939.020



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ
 Santo Tirso

Planta Cadastral - Parcela B

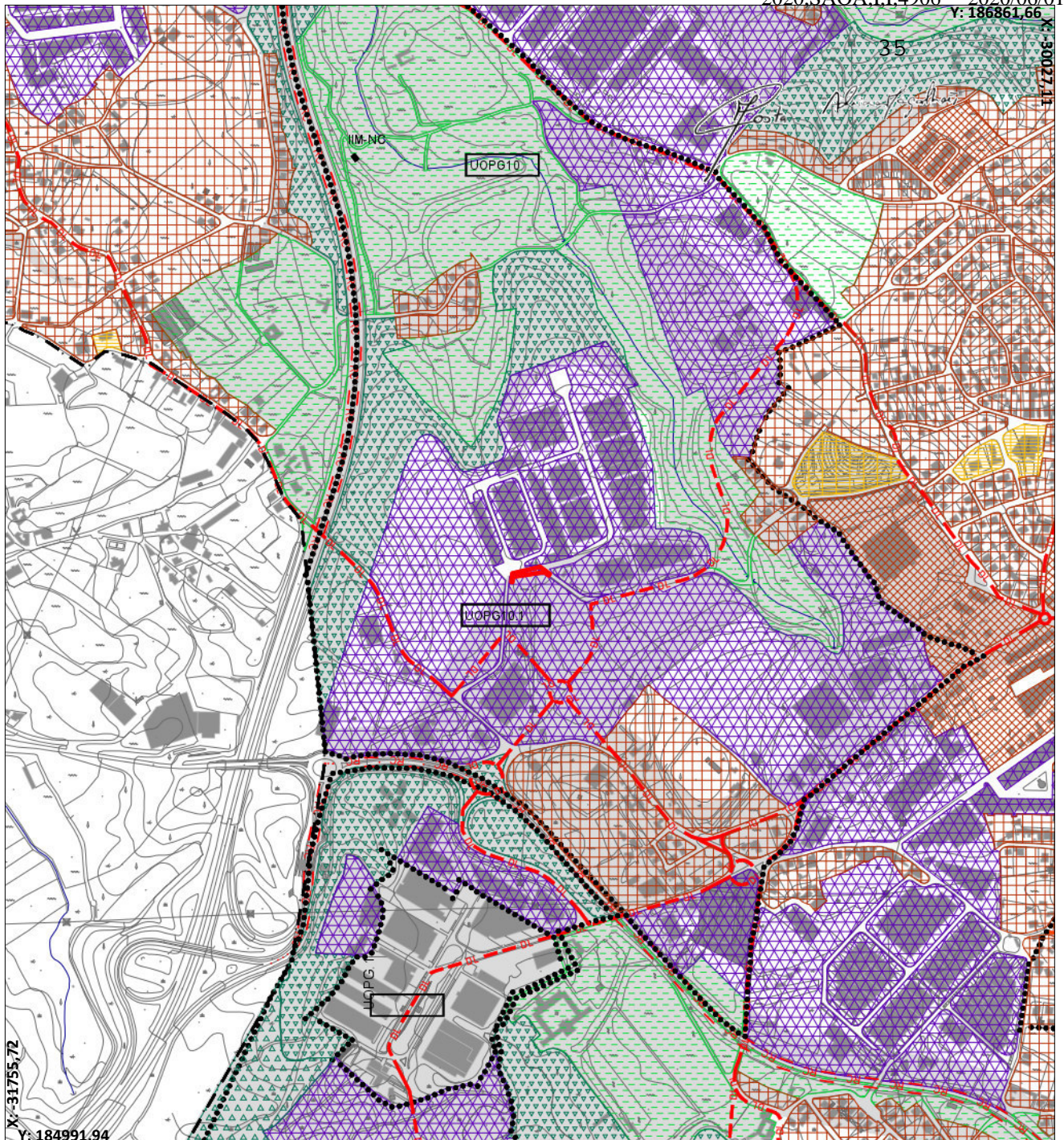
Localização - Zona Industrial do Alto da Cruz - Santo Tirso

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------




Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					abril 2020	02





X: -31755,72
 Y: 184991,94

 Limite da área de intervenção




Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ - Parcela A

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000			
------------------	--	--	--

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	




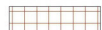

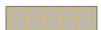

M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					06/05/2020	

LEGENDA DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL



CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO:

-   Espaço Habitacional Tipo I / Espaço Habitacional Tipo I + Estrutura Ecológica
-   Espaço Habitacional Tipo II / Espaço Habitacional Tipo II + Estrutura Ecológica
-   Espaço Habitacional Tipo III / Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica
-   Espaço Habitacional Tipo IV / Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica
-   Espaço Industrial / Espaço Industrial + Estrutura Ecológica
-   Espaço de Equipamento / Espaço de Equipamento + Estrutura Ecológica
-   Espaço Verde Urbano / Espaço Verde Urbano + Estrutura Ecológica
-   Espaço de Turismo Residencial / Espaço de Turismo Residencial + Estrutura Ecológica


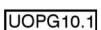







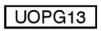





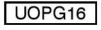

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO RURAL:

-   Espaço de Indústria Extrativa / Espaço de Indústria Extrativa + Estrutura Ecológica
-   Espaço Florestal Principal / Espaço Florestal Principal + Estrutura Ecológica
-   Espaço Florestal Multifuncional / Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica
-   Espaço Agrícola / Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica

 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO:








-  Limite UOPG
-  Limite SUB-UOPG
-   Área de Urbanização Especial / Área de Urbanização Especial + Estrutura Ecológica

- | | | | |
|--|---|---|---|
|  UOPG 1 | Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos |  UOPG10.1 | Via do Trabalho Norte, Santo Tirso |
|  UOPG 2 | Plano de Pormenor da Quinta de Geão |  UOPG10.2 | Via do Trabalho Sul, Santo Tirso e S. C. do Couto |
|  UOPG 3 | Plano de Pormenor da Zona das Rãs |  UOPG11 | Agrela / Água Longa |
|  UOPG 4 | Plano de Urbanização das Margens do Ave |  UOPG12 | Rebordões Norte |
|  UOPG 5 | Verdeal, Vila das Aves |  UOPG13 | Alto do Sobrado, Vila das Aves |
|  UOPG 6 | Caldas da Saúde, Areias |  UOPG14 | Golfe Pizão, Água Longa |
|  UOPG 7 | S. Martinho do Campo |  UOPG15 | Guimarei - Centro |
|  UOPG 8 | Santo Tirso - Centro da Cidade |  UOPG16 | Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves |
|  UOPG 9 | Juncal, Santo Tirso | | |

IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL NÃO CLASSIFICADOS:

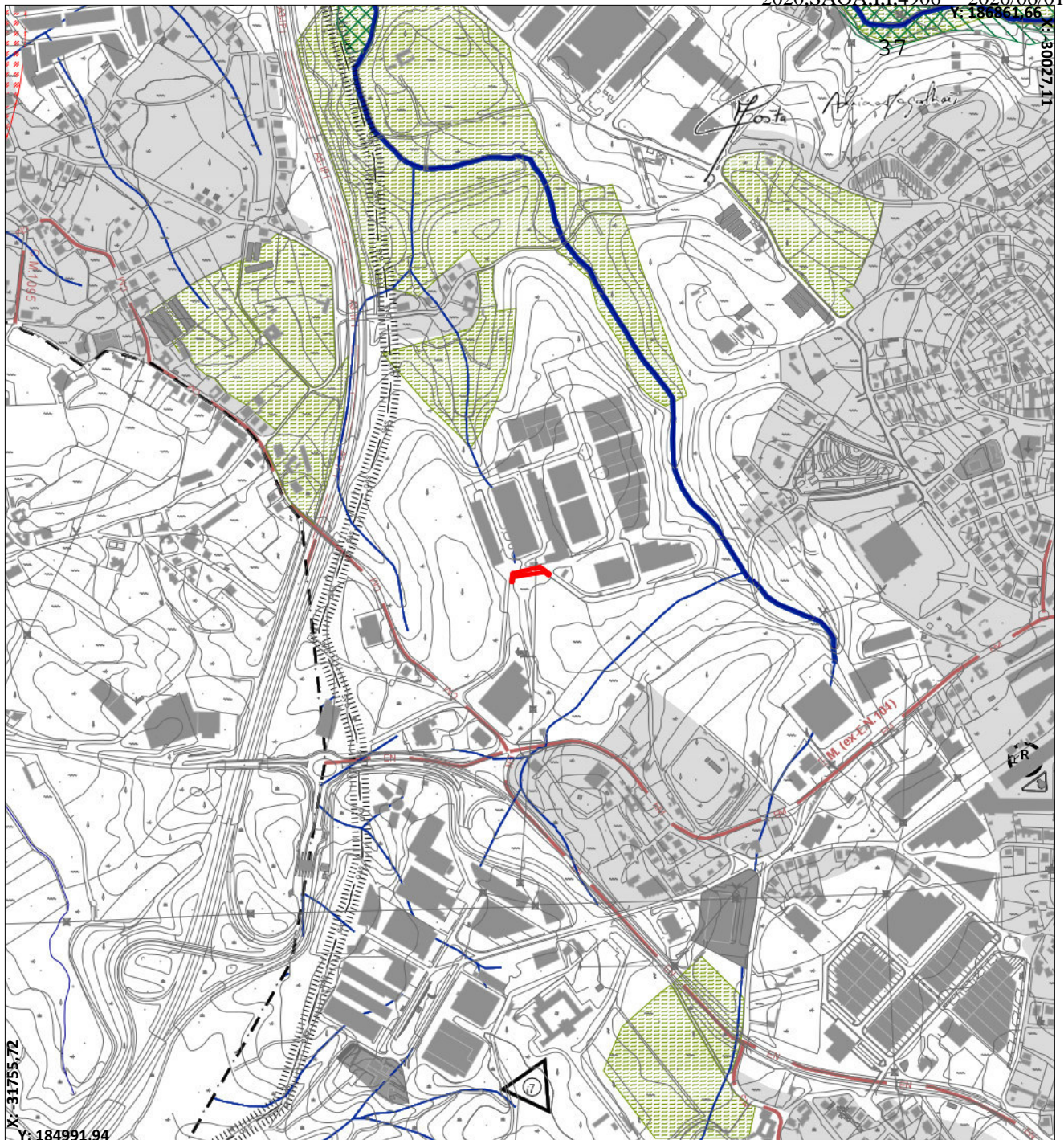
-  IIM - NC Imóveis e Conjuntos
-  IIM - NC Sítios Arqueológicos


REDE VIÁRIA

- | | | | |
|--|-----------|---|-----------|
| Rede Coletora: | | Distribuidora Local: | |
|  RC | Existente |  DL | Existente |
|  RC | Proposta |  DL | Proposta |
| Distribuidora Principal: | | Local: | |
|  DP | Existente |  | Proposta |
|  DP | Proposta | | |

REDE FERROVIÁRIA

-  Existente
-  LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ - Parcela A

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

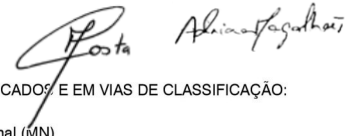
Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					06/05/2020	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL




RECURSOS HÍDRICOS:

 Linhas de Água do Domínio Hídrico

RECURSOS GEOLÓGICOS:

 Pedreiras (nº de licença)

Perímetro de Protecção das Termas das
Caldas da Saúde (HM-44) - Portaria n.º 80/2008:

 Zona Imediata


 Zona Intermediária


 Zona Alargada

RESERVAS NACIONAIS:


 Reserva Agrícola Nacional (RAN)


Reserva Ecológica Nacional (REN):

 Zonas ameaçadas pelas cheias


 Áreas de máxima infiltração

 Cabeceiras de linhas de água


 Áreas com riscos de erosão

 Leitões dos cursos de água da REN

ESPÉCIES LEGALMENTE PROTEGIDAS:


 Povoamento de sobreiros (*Quercus suber*)

RÚIDO :

 Zonas Sensíveis

 Zonas Mistas
INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO
E TRANSPORTE :
 A3-IP1 Itinerário Principal (A3)


 A41-IC24 Itinerário Complementar (IC24)

 EN Outras Estradas (EN105,EN104,EN204)

 ER Estradas Regionais (ER207,ER319)

 EM Estradas Municipais

 CM Caminhos Municipais

 Zona de servidão non aedificandi da variante à EN14

 Linha Férrea

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS :

 Linhas de Alta Tensão

 Gasoduto - traçado

 Reservatório

CARTOGRAFIA :


 Marcos Geodésicos

 LIMITE DO CONCELHO

M.014DOTIG (legenda)

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:


XX MN

 Monumento Nacional (MN)


XX IIP

 Imóvel de Interesse Público (IIP)


XX ivc

 Imóvel em vias de classificação (ivc)


XX ivr

 Imóvel em vias de reclassificação (ivr)


01 IIP

 Casa do Mosteiro, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 28/82 de 26-2


02 IIP

 Casa e Quinta de Diniz de Cima, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 1/86 de 3-1


03 IIP

 Casa e Quinta de Diniz de Baixo, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11


04 IIP

 Castro de Santa Margarida, Negrelos (S. Tomé) Santo Tirso, Porto IIP, classificado através do Decreto N.º 29/90 de 17-07


05 MN

 Castro do Monte Padrão - Monte Córdova Monte Córdova, Monte Córdova, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-06-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951 ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011


06 IIP

 Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respectiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve Monte Córdova, Santo Tirso, Porto, IIP, Decreto Nº 26 - A/92 de 01-06


07 IIP

 Igreja de S. Miguel Vilarinho, Vilarinho, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 39175 de 17-4-1953


08 MN

 Igreja de S. Pedro de Roriz Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-6-1910


09 IIP

 "Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos. S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº33587 de 27-3-1944


10 MN

 Mosteiro de Santo Tirso (São Bento) Santo Tirso, Santo Tirso, Porto, MN, Decreto de 16-6-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951; Decreto Nº 28/82 de 26-2

11 IIP

 Pintura a Fresco da capela-mor da Igreja de Santa Maria de Negrelos, Santa Maria de Negrelos, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto n.º 41 191, DG 162 de 18 de Julho de 1957

12 IVC

 Capela de Santa Cruz Santa Cruz, Burgães, Santo Tirso, Porto IVC, Despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 27. 12. 1979; Despacho de 31 de Janeiro de 1980

 Limite do Monumento

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)

 Zona Especial de Protecção (ZEP)

ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO :

 Árvores Isoladas de Interesse Público:

1 - *Quercus robur* L.- Valinhas (junto à capela), Monte Córdova (Diário da República, II Série, n.º 119, de 23/05/1940)

2 - *Camellia japonica* L.- Cemitério da Agrela (Diário da República, II Série, n.º 81, de 07/04/1997)

3 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Burgães (Diário da República, II Série, n.º 193, de 22/08/1997)

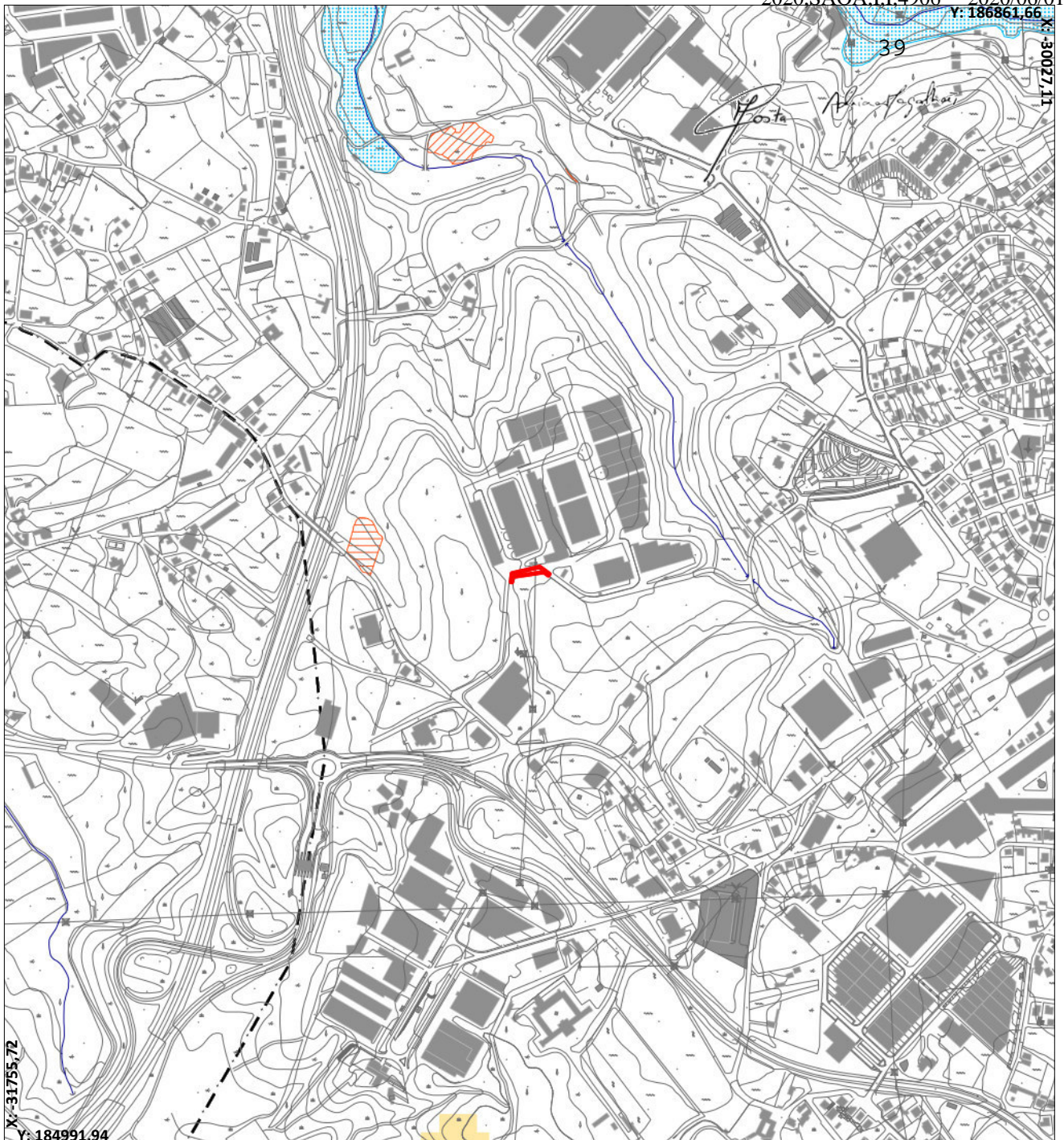
4 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Guimarei (Diário da República, II Série, n.º 66, de 19/03/2001)


 Conjunto de Árvores de Interesse Público

5 - *Platanus hybrida* BROTT. - Alameda (Junto à ponte sobre o rio Ave) - Santo Tirso (Diário da República, II Série, n.º 118, de 22/05/1940)

6 - *Platanus spp.* - Maciço Arbóreo constituído por 4 plátanos - S. Miguel do Couto (Diário da República, II Série, n.º 54, de 04/03/2000)

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ - Parcela A

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000



Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					06/05/2020	

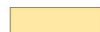
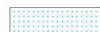

 António Fagundes

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Para efeito da restrição prevista no DL 327/90, alterado pelo DL 55/2007


ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DAS CLASSES ALTA OU MUITO ALTA

Para efeito das restrições previstas no artigo 16º do DL 124/2006, alterado pelo DL 17/2009


ÁREAS INUNDÁVEIS

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - DIRETIVA SEVESO

EXPLOSIVOS (zona de Segurança):


P2: Processo nº 870/04 - Alvará 427 de 03/06/2005

P1: Processo nº 1089/202 - Licença de utilização 403 de 17/11/2003

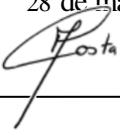
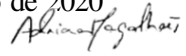


Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 41
28 de maio de 2020

7. EMPREITADA -"RECONVERSÃO DE PARTE DO QUARTEIRÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO - CENTRO DE ARTES ALBERTO CARNEIRO" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS (TRABALHOS A MENOS) E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO ADICIONAL (ADICIONAL Nº2).-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de quinze do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que se mostra necessário executar trabalhos adicionais na empreitada acima referida, para suprimento de erros e omissões do caderno de encargos, no montante de 57.205,00 € (cinquenta e sete mil duzentos e cinco euros), mais IVA, bem como a ratificação da decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial (trabalhos a menos), no valor total de 3.972,57€ (três mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos e ratificar a decisão de suprimir trabalhos incluídos no contrato inicial, bem como aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, e deliberasse autorizar a celebração do mesmo.-----

Do contrato adicional a celebrar resulta um acréscimo de despesas no montante de 53.232,43€ (cinquenta e três mil duzentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do respetivo IVA.-----

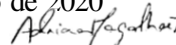
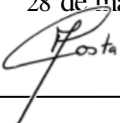
A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010307, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 893/2020, de 30 de abril.-----

O compromisso assumido com a celebração do respetivo contrato está registado no sistema

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 42
28 de maio de 2020

de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 741/2020, conforme documento de requisição externa de despesa número 1027/2020, de quatro do corrente mês de maio. -----

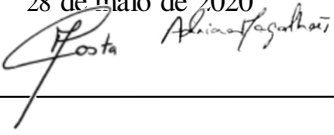
A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, aprovar a adjudicação dos aludidos trabalhos e ratificar a decisão de supressão de trabalhos previstos no contrato inicial, aprovar a minuta do respetivo contrato adicional e autorizar a celebração do mesmo. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 43
28 de maio de 2020



8. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO ADICIONAL (ADICIONAL N.º1). -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e cinco do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil cento e oitenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que foram executados trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas na obra acima referida, no valor de 85.710,00 € (oitenta e cinco mil setecentos e dez euros) mais IVA.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o seu despacho de vinte e cinco do corrente mês de maio, que homologou a decisão de execução dos aludidos trabalhos, que foram executados pelas razões que constam da aludida informação, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, e deliberasse ainda autorizar a celebração do respetivo contrato adicional. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 862/2020, de 30 de abril-----

O compromisso assumido com a celebração do respetivo contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 740/2020, conforme documento de requisição externa de despesa número 1025/2020, de quatro do corrente mês de maio. -----

A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, ratificar o despacho que homologou a decisão de execução dos aludidos trabalhos complementares, aprovar a minuta do respetivo contrato adicional e autorizar a

Reunião: ORDINÁRIA


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 44
28 de maio de 2020

Posta *Alcina Fagundes*

celebração do mesmo.-----

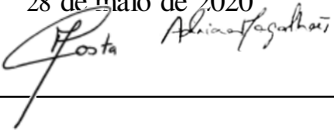
Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP
foi feita uma declaração de voto, conforme ficará a constar da ata desta reunião.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 45
28 de maio de 2020



9. PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO EM 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SÃO MARTINHO.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de seis do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil duzentos e cinquenta e três, a propor a celebração de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a Associação Recreativa de S. Martinho no ano de 2019, nos termos da minuta que se junta à minuta da ata desta reunião, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma.-----

Com a celebração do referido aditamento atribui-se uma participação financeira àquela Associação no valor de 23 332,00€ (vinte e três mil trezentos e trinta e dois euros), correspondentes aos duodécimos dos meses de janeiro a abril de 2020.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação da Divisão de Desporto, e da informação da Chefe da Divisão Jurídica, de vinte e oito de abril último, registada com o nº 4035/2020, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse celebrar com a identificada Associação o aditamento anexo à presente ata.-----

O pagamento da referida quantia será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 945/2020, de 11 de maio.-----

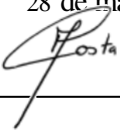
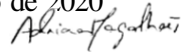
O compromisso inerente ao aditamento a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 796/2020, conforme documento de requisição externa de despesa número 1059/2020, de 11 de maio.-----

A Associação Recreativa de S. Martinho tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município de Santo Tirso ao Serviço da Segurança Social Direta no dia nove do corrente mês de maio, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme consulta também efetuada pelo município de Santo Tirso ao sítio

Reunião: ORDINÁRIA


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 46
28 de maio de 2020

institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia catorze do corrente mês de maio, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses. -----

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração que apresentou no dia oito do corrente mês de maio. -----

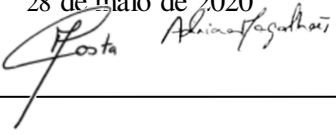
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 47
28 de maio de 2020



10. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE GARCIA, GARCIA, S.A. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA UNIÃO DOS LOTES 2 E 3 DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA PICARIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de dezanove do corrente mês de maio, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, que, com a fundamentação constante do mesmo, autorizou a união dos lotes 2 (dois) e 3 (três) do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria.-----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho anexo.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Costa *Almeida Fagundes*

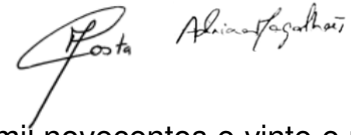
DESPACHO

Autorização da União dos Lotes 2 e 3 do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a união dos lotes dois e três do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria, cuja operação de transformação fundiária está registada na Conservatória do Registo Predial pela Ap. 228 de 2018/12/27, e que correspondem aos prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números dois mil duzentos e doze e dois mil duzentos e treze, respetivamente, de Santa Cristina do Couto, inscritos na matriz predial urbana da Freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães sob os artigos 9571 (nove mil quinhentos e setenta e um) e 9572 (nove mil quinhentos e setenta e dois), também respetivamente.--

A presente decisão fundamenta-se no artigo 12.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de abril de dois mil e dezoito, cujos pressupostos se mostram verificados, conforme informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de treze do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil quatrocentos e cinquenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

Após a união daqueles lotes, estes passam a constituir um só lote de terreno, destinado a construção urbana (construção de edificações de carácter industrial/armazenagem) designado por lote 2/3, com as seguintes características: -----



- Área do lote – 71 929 m² (setenta e um mil novecentos e vinte e nove metros quadrados); -----
- Utilização – Indústria/armazenagem; -----
- Área máxima de implantação – 40 900 m² (quarenta mil e novecentos metros quadrados); -----
- Área máxima de construção – 45 985 m² (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados); -----
- Volume máximo de construção – 818 000 m³ (oitocentos e dezoito mil metros cúbicos); -----
- Número de pisos: 3 (três); -----
- Altura máxima das edificações – 20 m (vinte metros); -----
- Área máxima de impermeabilização – 57 544 m² (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados); -----
- Área mínima permeável / verde – 14 202 m² (catorze mil e duzentos e dois metros quadrados). -----

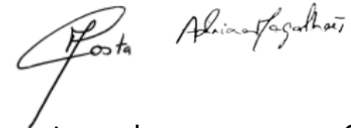
O presente despacho tem ainda a seguinte fundamentação: -----

O assunto não foi remetido para a Divisão Jurídica a tempo de ser agendado para a reunião ordinária da câmara municipal de 14 do corrente mês de maio; -----

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 28 de maio;

Sucedendo a requerente necessita de certidão da câmara municipal de Santo Tirso para proceder à alteração do registo da operação de transformação fundiária, de modo a poder celebrar escrituras e outros atos administrativos decorrentes, bem como instruir o pedido de controlo prévio da construção a edificar no referido lote 2/3. -----

Tem urgência na emissão dessa certidão, em virtude de estar prevista a execução de uma obra para instalação de unidade industrial de grande dimensão naquele lote, e que se destinará ao fabrico de aeronaves e assentos para pilotos e assentos de passageiros de classe *premium* para aeronaves e de companhias aéreas. -----



De acordo com o Plano de Investimentos da empresa *Stelia Aerospace*, empresa a instalar-se no local, a obra deverá estar concluída em junho de 2021, pelo que o seu início deverá ocorrer no próximo mês de junho. -----

A instalação da referida unidade industrial envolve um volume de investimento avultado de cerca de quarenta e dois milhões de euros, com vantagens na economia concelhia, nomeadamente com a criação de riqueza no concelho, notoriedade empresarial e criação de trezentos e vinte postos de trabalho. -----

Ora, a referida certidão só pode ser emitida depois de autorizada a união dos lotes. -----

Face ao investimento em causa, e a sua importância para a economia concelhia, o município deverá encetar todas as diligências que se mostrem necessárias à concretização daquele investimento, com a maior urgência possível. -----

Por dificuldade de agenda de alguns edis, face ao período de pandemia que vivemos, e as conseqüentes solicitações a que se tem que dar resposta em tempo útil, mostra-se difícil reunir extraordinariamente a câmara municipal. -----

Face ao exposto, é tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Remeta-se o presente despacho para a Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, para emitir a certidão requerida, e ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para inclusão deste assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 28 de maio, para ratificação do presente despacho. -----

Santo Tirso, Paços do Concelho, 19 de maio de 2020

O Presidente,



Alberto Costa

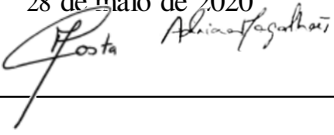
*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 51
28 de maio de 2020



11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE ARCHEE MADEIRA –CONSTRUÇÕES, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DE INVESTIMENTO RELATIVO A PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES. -----

Presente requerimento de vinte e três de janeiro último, da sociedade Archee Madeira Construções, Lda, com sede na Avenida de Santo António, n.º 107, Freguesia de União das Freguesias de Ferreiros, Prozelos e Besteiros, Concelho de Amares, registado com o número mil novecentos e sessenta e dois, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento da construção de um edifício multifamiliar, constituído por 20 frações autónomas, sendo uma destinada a comércio e dezanove destinadas a habitação, 9 (nove) de tipologia T1, 9 (nove) de tipologia T2 e 1(uma) de tipologia T3, sito Gaveto da Rua de Vilalva com a Rua da Cadeia, na cidade de Santo Tirso (ao qual corresponde o processo de construção de obras particulares número 246/18), para efeitos da redução ou isenção de taxas e compensação urbanística. -----

Do processo consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de vinte e um do corrente mês de maio, registada com o número quatro mil quinhentos e sete, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O valor global das taxas e compensação urbanística a pagar relativamente às obras em causa, conforme liquidação já efetuada pela Divisão de Licenças e Urbanismo, é de 96.155,61 € (noventa e seis mil cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), correspondendo a: ----

- 7 594,29 € (sete mil quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e nove cêntimos) a taxas de licenças;-----

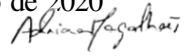
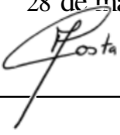
- 14 407,89 € (catorze mil quatrocentos e sete euros e oitenta e nove cêntimos) à taxa municipal de urbanização;-----

- 74 153,43 € (setenta e quatro mil cento e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos) à compensação urbanística por não cedência de terreno ao município. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 52
28 de maio de 2020

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do nº 4 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras receitas municipais, artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, e alínea f) do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas (TMU), e com a fundamentação que consta da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse reconhecer o especial interesse público deste investimento para o município de Santo Tirso, o qual contribuirá para o aumento da oferta de habitação, que vai de encontro ao objetivo da política habitacional municipal de promoção da habitação na área geográfica do concelho de Santo Tirso, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística. -----

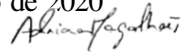
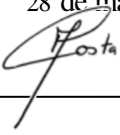
A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo.-----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 53
28 de maio de 2020**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

Face ao surto da doença COVID-19 e às recomendações emanadas da Direção-Geral de Saúde, esta reunião de câmara, que seria de carácter público, foi realizada sem a presença de público, tendo-se procedido à sua gravação, que vai ser disponibilizada no sítio institucional do município na Internet, de harmonia com o previsto no nº 2 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 11 Fl. 54
28 de maio de 2020

Posta *Alina Fagundes*

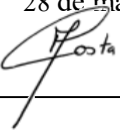
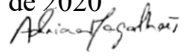
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 55
28 de maio de 2020

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quarenta e três minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cinquenta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e um documento anexo (anexo I, relativo ao item nove), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

ANEXO I DA MINUTA DA ATA N.º 11 DE 28/05/2020 (ITEM 9)


MINUTA DE

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO EM 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SÃO MARTINHO

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: José Joaquim Pereira, maior, natural da freguesia de Santo Tirso, residente em Rua Bernardino Jordão, nº 678, bl2, 4ºdto, Guimarães, o qual outorga na qualidade de presidente da Direção da Associação Recreativa de S. Martinho, e em representação desta associação, pessoa coletiva número 502 355 107, com sede na Avenida Comendador Abílio Ferreira de Oliveira, nº 888, freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, adiante designada ARSM.

Pressupostos:

Considerando que a Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus SARS-COV-2, responsável pela doença COVID-19, como uma pandemia internacional, com impacto nas mais diversas dimensões da vida em sociedade.

Considerando que o Decreto-Lei 18-A/2020, de 23 de abril, estabeleceu medidas excecionais e temporárias na área do desporto.

Uma das medidas previstas consiste na aplicação, durante o ano de 2020, do regime duodecimal dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Entre o município de Santo Tirso e a Associação Recreativa de S. Martinho foi celebrado, em 31 de julho de 2019, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo tendo por objeto a participação, pelo MST,



dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela ARSM, designadamente:

- Participação das equipas de futebol de formação nos campeonatos da Associação de Futebol do Porto;
- Participação da equipa sénior no Campeonato de Portugal.

A referida pandemia teve repercussões relativamente ao normal funcionamento e organização das associações desportivas, pelo que a Associação Recreativa de S. Martinho ainda não teve possibilidade de reunir a sua assembleia geral de modo a aprovar as Contas de Gerência de 2019 e outros documentos necessários à apresentação de programa de desenvolvimento desportivo para o ano em curso, junto do município de Santo Tirso.

Em face destes pressupostos,

Entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa de S. Martinho é celebrado o presente aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 31 de julho de 2019, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

(Regime duodecimal)

Pelo presente aditamento, e até à celebração de novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, e nos demais termos previstos neste documento, o MST pagará à ARSM o montante mensal de 5. 833,00 € (cinco mil oitocentos e oitenta e três euros).

Cláusula Segunda

(Duração do aditamento)

O presente aditamento tem a duração de quatro meses

Cláusula Terceira

(Regime de compensação)

- 1.Os montantes liquidados nos termos do presente aditamento serão levados em conta nos valores atribuídos por novos contratos -programa a celebrar com a ARSM ou integralmente restituídos ao município se se não vier a outorgar tais contratos.



2. A eventual restituição das importâncias liquidadas será feita no prazo que o município conceder à ARSM, mediante notificação efetuada por carta registada com aviso de receção.

Cláusula Quarta

(Forma de pagamento)

1. O pagamento das mensalidades previstas na cláusula primeira só será efetuado depois da publicitação do presente aditamento, na forma prevista no artigos 14.º e 27.º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. O pagamento será efetuado da seguinte:
 - a) Os duodécimos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020, no montante global de 23 332,00€ (vinte e três mil trezentos e trinta e dois euros), após a publicitação do presente aditamento;

Cláusula Quinta

(Período de vigência do aditamento)

O presente aditamento entra em vigor no dia da sua publicitação, e produz efeitos desde janeiro de 2020 até à data da celebração de novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o MST e a ARSM, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda.

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre as partes em 31 de julho de 2019 foi aprovado por deliberação da câmara municipal de _____ de maio de 2020 e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O pagamento dos duodécimos previstos neste aditamento será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica _____, na qual suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º _____/2020, de _____.

O compromisso inerente ao presente aditamento está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número _____/2020, de _____.



A ARSM tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em _____ e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em _____.

A identificada associação apresentou declaração para Registo Central do Benefeciário efetivo, conforme documento _____.

Santo Tirso, __ de ____ de 2020

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,